

## **Covid-19: liberado agendamento de vacinação para crianças a partir de 5 anos**



página 03



página 03

**Ponto de testagem  
itinerante para Covid-19  
amplia atendimento**



página 04

**Procon de Cachoeiro  
alerta consumidores  
para práticas abusivas no  
verão**



página 05

**Temporada de Areia  
ainda tem vagas para  
futevôlei, futebol e tênis  
de praia**

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

---

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues  
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Rodrigo de Almeida Bolelli  
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli  
Secretário de Desenvolvimento Econômi-  
co

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade  
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo  
e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

# Covid-19: liberado agendamento de vacinação para crianças a partir de 5 anos

A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro de Itapemirim liberou, nesta terça-feira (25), o agendamento para vacinar crianças a partir de 5 anos sem comorbidades contra a Covid-19 – para os que têm deficiência permanente e/ou comorbidades, não é necessário agendamento.

O site para fazer a marcação é o [agendamentosaude.cachoeiro.es.gov.br](http://agendamentosaude.cachoeiro.es.gov.br). Nele, é possível que o pai ou responsável escolha o local e o dia, dentre os disponíveis, para vacinar a criança – o horário aparecerá automaticamente. O agendamento pode ser feito em qualquer unidade disponível e não apenas naquela mais próxima da residência.

Até o início da tarde desta terça-feira (25), havia 500 vagas disponíveis para o público infantil (5 a 11 anos), em cinco Unidades Básicas de Saúde (Vila Rica, Jardim Itapemirim, Village da Luz, Aquidaban e Zumbi).

As vacinas utilizadas na imunização infantil são a Pfizer/BioNTech (versão pediátrica) e a Coronovac – restrita ao público sem quadro de imunossupressão. Entretanto, seguindo as diretrizes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária

(Anvisa), as crianças de 5 anos só poderão receber o imunizante pediátrico da Pfizer.

## Diretrizes da vacinação pediátrica

De acordo com nota técnica do Ministério da Saúde, os pais ou responsáveis devem estar presentes no momento da vacinação manifestando sua concordância. Em caso de ausência, a vacinação deverá ser autorizada por um termo de assentimento por escrito. Também será necessário levar os documentos da criança: documento de identidade, cartão de vacinas e cartão do SUS ou CPF.

Caso a criança apresente sintomas de quadro de síndrome gripal, como febre, tosse e dor no corpo, é necessário aguardar um prazo de 30 dias para a aplicação do imunizante. Além disso, a nota técnica indica que a vacinação contra a Covid-19 deverá ser feita com intervalo de, pelo menos, 15 dias entre a aplicação de outras vacinas do calendário infantil.

O intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina pediátrica da Pfizer será de oito semanas. No caso da Coronovac, são 28 dias.



Imunização infantil acontece em cinco Unidades Básicas de Saúde (UBS) em Cachoeiro

# Ponto de testagem itinerante para Covid-19 amplia atendimento

O ponto de testagem itinerante para Covid-19 de Cachoeiro está funcionando na faculdade Multivix, no bairro Independência, das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira. Nesta terça-feira (25), a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) ampliou o horário, disponibilizando atendimento das 13h às 15h.

No total serão disponibilizados 300 testes na parte da manhã e 150 no período da tarde. O atendimento ocorre por ordem de chegada, sem agendamento prévio.

As pessoas que testam positivo recebem atestado médico e indicação

para isolamento imediato. Nesta segunda-feira (24), foram realizados 299 testes, com 135 casos positivos (45,15%).

A Semus colocou um ponto de itinerante como forma de descentralizar a oferta do teste e facilitar o acesso aos cidadãos. Qualquer pessoa pode se dirigir até o local e solicitar a testagem. Também há testagem nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), para pacientes com sintomas gripais leves, e nos pronto atendimentos municipais, para os que apresentarem sintomas mais graves – confira as orientações detalhadas.

No ponto itinerante, também é

possível se vacinar contra Covid-19 e Influenza. Basta apresentar documento de identidade, cartão de vacinas e CPF ou cartão do SUS. Menores de 18 anos precisam estar acompanhados dos pais ou responsáveis.

“A testagem é essencial para oferecer um diagnóstico da forma mais precoce possível e contribuir para frear a disseminação do vírus. Estamos vivenciando um momento de explosão de casos em todo o Brasil, mas para esperamos que a situação melhore nas próximas semanas”, afirma o secretário municipal de Saúde, Alex Wingler.

# Procon de Cachoeiro alerta consumidores para práticas abusivas no verão

O verão está aí e não é hora de ter problemas. Para passar longe deles nesse período de descanso e diversão, o Procon de Cachoeiro alerta que, mesmo nos momentos de lazer, o consumidor precisa estar atento a eventuais práticas abusivas nas relações de consumo. Para isso, aqui vão algumas dicas de situações mais comuns nessa época do ano.

## Consumação mínima

A cobrança de consumação mínima é prática abusiva, conforme artigo 39, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor (CDC).

## Couvert artístico

Pode ser feita a cobrança quando houver música ao vivo ou outra manifestação artística no local. Se for telão reproduzindo shows, a cobrança é indevida. O valor deve ser informado de forma clara e com antecedência ao cliente.

## Famoso 10%

O pagamento da taxa de serviço (ou gorjeta) é opcional. A informação referente à taxa de serviço deve constar no cardápio e na nota fiscal de forma clara e precisa, inclusive discriminando o valor cobrado e a orientação sobre a cobrança ser opcional.

## Meia porção

Não há lei que regulamente o valor do preço quando o cliente optar por consumir meia porção dos pratos em bares e restaurantes. Nesses casos, o preço não necessariamente será metade do valor da porção padrão. Contudo, os consumidores devem ser informados previamente e de forma clara sobre os valores praticados, a fim de optarem pelo consumo total ou parcial.

## Demora na entrega dos pedidos

Se a demora na chegada dos pratos desagradar a ponto do consumidor desistir do pedido, ele tem esse direito, pois o estabelecimento responde pelos serviços impróprios que prestar. Nesse caso, o

consumidor deve solicitar o cancelamento do pedido, devendo pagar o que de fato consumiu até o momento.

## Alimentos estragados, frios ou mal cozidos

Caso o alimento esteja aparentemente estragado, o consumidor pode se negar a pagar. Também não será obrigado a pagar quando verificar no prato elementos estranhos, como, por exemplo, baratas, formigas, etc. O cliente também pode reclamar caso a comida esteja fria ou mal cozida, ficando ao seu critério pedir um novo prato ou desistir do pedido. Além disso, a falta de higiene no estabelecimento pode ser denunciada junto à vigilância sanitária do município.

## Perda da comanda

A cobrança por perda de comanda em bares e restaurante é abusiva. É responsabilidade do comerciante ter controle sobre o que os clientes consomem, não devendo haver dúvidas sobre a quantidade consumida e tampouco o consumidor ser obrigado a pagar valores fixos e abusivos em razão da perda.

## Cobrança de taxa de desperdício

Cobrar do cliente uma taxa quando ele não consumir tudo é uma prática abusiva, pois se configura uma vantagem excessiva por parte do estabelecimento. Porém, o bom senso sempre deve prevalecer e é papel de todos evitarmos grandes desperdícios de alimentos.

## Formas de pagamento

As diversas formas de pagamento aceitas pelo comércio (cartão de crédito, pix etc) devem ser informadas previamente e constar afixadas no estabelecimento, em local visível ao consumidor. Com a Lei nº 13.455/2017, os estabelecimentos passaram a poder diferenciar o preço de produtos e serviços a depender do meio de pagamento. Na prática, a medida autoriza a cobrança de valor mais alto para quem paga com cartão de crédito. Assim, não é prática abusiva a cobrança diferenciada, desde que informada previamente ao consumidor.

Se, mesmo com todas essas dicas, o consumidor se sentir lesado, pode procurar o Procon de Cachoeiro. O funcionamento é de segunda a sexta, de 12h às 17h, na Rua Bernardo Horta, 204-210, bairro Maria Ortiz. Mais informações pelo telefone 3155-5262.



# Temporada de Areia ainda tem vagas para futevôlei, futebol e tênis de praia

O primeiro dia de inscrições para Temporada de Areia – série de torneios de esportes de verão realizada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp) de Cachoeiro – já preencheu todas as vagas disponíveis para as disputas do voleibol de praia, tanto no feminino como no masculino.

Restavam, até o fim da tarde desta terça-feira (25), 6 vagas para equipes de futebol de areia e, também, 6 inscrições disponíveis para as duplas do futevôlei, ambas na categoria masculina. Já para o tênis de praia, estão disponíveis 6 vagas para o masculino e 7 para o feminino.

As inscrições, que permanecerão abertas até o dia 4 de fevereiro, ou enquanto houver disponibilidade de vagas, devem ser realizadas por meio do aplicativo Nosso Esporte, disponível para celulares com sistemas Android e iOS.

De acordo com a Semesp, a competição

será aberta para qualquer pessoa maior de 18 anos, não sendo necessário residir em Cachoeiro ou ser um atleta profissional para participar das disputas.

As partidas acontecerão entre fevereiro e março, na quadra da Associação de Moradores do bairro Amarelo (Amobam) e na praça Adão Coelho Filho, no bairro Luiz Tinoco da Fonseca (BNH de cima) – confira mais detalhes sobre a competição no site [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

## Mais de R\$10 mil em prêmios

As equipes vencedoras receberão, além de troféus e medalhas compatíveis com sua colocação final, uma premiação em dinheiro, oferecida pelos apoiadores do evento.

Serão mais de R\$10 mil em prêmios, distribuídos conforme as colocações finais dos participantes. As equipes que terminarem as competições nos primeiros

lugares serão premiadas com R\$1.000,00. Já para os segundos e terceiros colocados, os valores serão de R\$500,00 e R\$300,00, respectivamente.

## Vacinação obrigatória

Devido aos protocolos de combate à pandemia de Covid-19, haverá a exigência, para os competidores e organização, da comprovação de vacinação contra a doença ou de apresentação de teste negativo para Covid-19 realizado há, no máximo, 72 horas antes do evento.

A comprovação por vacinação poderá ser feita mediante a apresentação do cartão de vacina ou do Certificado de Vacinação Covid-19, emitido pela plataforma ConecteSUS, do Ministério da Saúde.

O uso de máscaras será obrigatório, exceto para os atletas, durante as partidas.



Inscrições para competidores vão até o dia 4 de fevereiro



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 26 de janeiro de 2022 - Nº 6479

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 31.346

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 3596/2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, a partir de 25 de janeiro de 2022, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Luelli Rocha de Souza	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMAG

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de janeiro de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 31.347

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Art. 32 da Lei nº 7053/2014, do Processo Digital nº 3700/2022, da SEMDES,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Conselheira Suplente **WILLIANA SILVA MIRANDA** para compor o Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim – CONTUCI/Regional II, em substituição ao Conselheiro Titular **JESSÉ PEREIRA MARTINS**, em virtude de seu afastamento por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 10 (dez) dias, a partir de 26 de janeiro de 2022, fixando-lhe o subsídio mensal estabelecido em Lei.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de janeiro de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 31.348

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo **cargo em comissão**, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 26 de janeiro de 2022, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7516, de 04/12/2017:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
Tatiana Vantilio Paulo	Coordenadora de Saúde do Idoso e Hipertensão	C 4

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de janeiro de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### PORTARIA Nº 100/2022

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº. 241915/2021, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado a readaptação do servidor **WAMBA DE JESUS AFONSO**, Motorista, lotado na SEMAD, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme perícia de

atestado emitida pelo médico do trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda – ME e informações contidas no referido processo, no qual determinou que o servidor deverá exercer atividades em cargo/função que não exija condução de veículos; atuando na portaria (vigia - ajudante geral) da SEMAD, a partir de 18 de novembro de 2021, nos termos do Artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de janeiro de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 101/2022**

**AUTORIZA SERVIDOR A EXERCER ATIVIDADES NA MODALIDADE DE HOME OFFICE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº **254253/2021**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado à servidora abaixo mencionada e lotada na SEMAD, exercer suas atividades na modalidade de Home Office, em conformidade com os Decretos nºs. 29.450/2020 e 30.308/2021, que instituiu a Instrução Normativa IN - SGAA 1/2021, no período descrito, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE
LUCIENE RIBEIRO BRANDÃO SILVA	Auxiliar de Educação	13/01/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de janeiro de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 102/2022**

**DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR CONSTANTE NO ANEXO DA PORTARIA Nº 1.444/2021.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 30.450/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 15319/2021, processo nº **252477/2021**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender, a partir de 03 de janeiro de 2022, o gozo das

férias do Sr. **VANDER DE JESUS MACIEL**, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT, autorizadas pela Portaria nº 1.444/2021, devendo usufruir, em data futura, os 30 (trinta) dias de férias suspensas.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de janeiro de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 103/2022**

**AUTORIZA SERVIDOR A EXERCER ATIVIDADES NA MODALIDADE DE HOME OFFICE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº **253178/2021**, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado à servidora abaixo mencionada e lotada na SEMAD, exercer suas atividades na modalidade de Home Office, em conformidade com os Decretos nºs. 29.450/2020 e 30.308/2021, que instituiu a Instrução Normativa IN - SGAA 1/2021, no período descrito, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO	PERÍODO DO HOME OFFICE
JORGETE BAPTISTA	Técnico em Serviços Administrativos	30 DIAS a partir de 03/01/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de janeiro de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 104/2022**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 36, da Lei nº 7.907 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), de 16 de Dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público a Programação Financeira, e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e de Metas Bimestrais de Arrecadação, constantes na Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2022 conforme anexos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de Janeiro de 2022

**MARCIO CORREIA GUEDES**  
Secretário Municipal da Fazenda

## Anexo I – Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal da Receita – Exercício de 2022

Art. 8º da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal

## MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
10000000000	Receitas Correntes	37.313.790	38.798.377	41.383.099	39.999.311	50.725.193	51.807.431	61.669.547	63.844.696	55.451.288	63.453.058	65.656.074	96.119.022	666.220.885
11000000000	Impostos, Taxas e Contribuições	6.942.811	6.423.730	7.221.379	6.608.214	6.629.758	7.401.108	7.762.413	7.975.824	7.976.956	16.659.679	19.112.534	18.539.237	119.253.643
12000000000	Contribuições	950.520	959.825	966.952	1.039.241	995.479	1.002.724	967.936	923.237	809.601	816.777	894.879	893.183	11.220.353
13000000000	Receita Patrimonial	4.344.843	4.318.283	5.301.157	5.356.390	7.341.663	7.355.573	7.354.481	7.341.708	7.320.413	7.331.407	6.333.637	6.348.080	76.047.633
16000000000	Receita de Serviços	86	86	156	86	86	86	86	86	86	86	86	86	1.106
17000000000	Transferências Correntes	24.413.731	25.883.454	27.241.413	26.517.087	35.172.743	35.413.397	45.227.967	47.211.482	39.037.318	38.350.387	38.943.836	49.393.429	432.806.245
19000000000	Outras Receitas Correntes	661.799	1.212.999	652.043	478.293	585.465	634.542	356.664	392.359	306.913	294.721	371.101	20.945.006	26.891.904
20000000000	Receitas de Capital	1.020.940	1.020.940	1.020.940	1.020.940	1.020.940	1.020.940	1.020.940	1.020.940	10.920.932	11.870.990	59.294.407	36.854.429	127.108.279
21000000000	Operações de Crédito	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000	10.100.000	10.100.000	26.000.000	26.464.297	74.264.297
22000000000	Alienação de Bens	9.175	9.175	9.175	9.175	9.175	9.175	9.175	9.175	9.167	9.224	9.167	469.043	570.000
24000000000	Transferências de Capital	811.682	811.682	811.682	811.682	811.682	811.682	811.682	811.682	811.682	1.761.682	33.285.157	9.921.006	52.272.982
29000000000	Outras Receitas de Capital	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	1.000
70000000000	Corrente Intraorçamentária	4.882.581	5.237.990	5.404.271	6.609.557	5.672.366	4.882.581	4.882.581	4.882.581	4.882.581	4.882.581	4.882.581	5.328.956	62.431.208
72000000000	Corrente Intraorçamentária - Co	2.700.814	3.056.222	3.222.503	4.427.789	3.490.599	2.700.814	2.700.814	2.700.814	2.700.814	2.700.814	2.700.814	3.147.085	36.249.894
73000000000	Corrente Intraorçamentária - Re	25.645	25.645	25.645	25.645	25.645	25.645	25.645	25.645	25.645	25.645	25.645	25.645	307.735
79000000000	Corrente Intraorçamentária - Ou	2.156.123	2.156.123	2.156.123	2.156.123	2.156.123	2.156.123	2.156.123	2.156.123	2.156.123	2.156.123	2.156.123	2.156.226	25.873.579
80000000000	Capital Intraorçamentária - Rece	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	1.000
82000000000	Capital Intraorçamentária - Aliena	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	1.000
95000000000	Dedução FUNDEB	-1.800.497	-3.778.904	-3.480.019	-3.755.154	-3.655.808	-3.726.400	-4.462.885	-4.381.188	-4.101.252	-4.016.459	-3.697.374	-4.676.400	-45.532.340
<b>TOTAL GERAL RECEITA</b>		<b>41.416.898</b>	<b>41.278.487</b>	<b>44.328.373</b>	<b>43.874.738</b>	<b>53.762.775</b>	<b>53.984.635</b>	<b>63.110.267</b>	<b>65.367.113</b>	<b>67.153.632</b>	<b>76.190.252</b>	<b>126.135.771</b>	<b>133.626.090</b>	<b>810.229.031</b>



## Anexo II – Programação Financeira e Cronograma de Execução Bimestral da Receita – Exercício de 2022

Art. 8º da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal

## MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Código	Descrição	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	Total
10000000000	Receitas Correntes	76.112.167	81.382.410	102.532.624	125.514.243	118.904.345	161.775.096	666.220.885
11000000000	Impostos, Taxas e Contribuições	13.366.541	13.829.592	14.030.866	15.738.236	24.636.636	37.651.772	119.253.643
12000000000	Contribuições	1.910.345	2.006.193	1.998.203	1.891.173	1.626.378	1.788.062	11.220.353
13000000000	Receita Patrimonial	8.663.126	10.657.546	14.697.236	14.696.189	14.651.820	12.681.717	76.047.633
16000000000	Receita de Serviços	173	242	173	173	173	173	1.106
17000000000	Transferências Correntes	50.297.184	53.758.500	70.586.140	92.439.450	77.387.706	88.337.265	432.806.245
19000000000	Outras Receitas Correntes	1.874.798	1.130.336	1.220.007	749.022	601.634	21.316.107	26.891.904
20000000000	Receitas de Capital	2.041.880	2.041.880	2.041.880	2.041.880	22.791.922	96.148.836	127.108.279
21000000000	Operações de Crédito	400.000	400.000	400.000	400.000	20.200.000	52.464.297	74.264.297
22000000000	Alienação de Bens	18.350	18.350	18.350	18.350	18.391	478.209	570.000
24000000000	Transferências de Capital	1.623.364	1.623.364	1.623.364	1.623.364	2.573.364	43.206.163	52.272.982
29000000000	Outras Receitas de Capital	167	167	167	167	167	167	1.000
70000000000	Corrente Intraorçamentária	10.120.571	12.013.827	10.554.948	9.765.162	9.765.162	10.211.537	62.431.208
72000000000	Corrente Intraorçamentária – Co	5.757.036	7.650.292	6.191.412	5.401.627	5.401.627	5.847.898	36.249.894
73000000000	Corrente Intraorçamentária – Re	51.289	51.289	51.289	51.289	51.289	51.289	307.735
79000000000	Corrente Intraorçamentária – Ou	4.312.246	4.312.246	4.312.246	4.312.246	4.312.246	4.312.349	25.873.579
80000000000	Capital Intraorçamentária - Rece	167	167	167	167	167	167	1.000
82000000000	Capital Intraorçamentária - Aliena	167	167	167	167	167	167	1.000
95000000000	Dedução FUNDEB	-5.579.401	-7.235.173	-7.382.208	-8.844.073	-8.117.712	-8.373.774	-45.532.340
<b>TOTAL GERAL RECEITA</b>		<b>82.695.385</b>	<b>88.203.111</b>	<b>107.747.410</b>	<b>128.477.380</b>	<b>143.343.884</b>	<b>259.761.861</b>	<b>810.229.031</b>

Anexo III – Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal da Despesa – Exercício 2022													
Art. 8º da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal													
MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM													
Categoria Econômica/Grupo	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total Fixado
<b>Despesas Correntes</b>	<b>47.877.490</b>	<b>47.877.490</b>	<b>47.877.490</b>	<b>47.877.490</b>	<b>47.877.490</b>	<b>47.877.490</b>	<b>47.877.490</b>	<b>47.877.490</b>	<b>47.877.490</b>	<b>47.877.490</b>	<b>47.877.490</b>	<b>48.162.217</b>	<b>574.814.607</b>
<b>Pessoal e Enc Sociais</b>	<b>27.622.890</b>	<b>27.622.890</b>	<b>27.622.890</b>	<b>27.622.890</b>	<b>27.622.890</b>	<b>27.622.890</b>	<b>27.622.890</b>	<b>27.622.890</b>	<b>27.622.890</b>	<b>27.622.890</b>	<b>27.622.890</b>	<b>27.717.163</b>	<b>331.568.953</b>
Transf. a Cons Públicos	1.890	1.890	1.890	1.890	1.890	1.890	1.890	1.890	1.890	1.890	1.890	1.996	22.786
Aplicações Diretas	25.950.000	25.950.000	25.950.000	25.950.000	25.950.000	25.950.000	25.950.000	25.950.000	25.950.000	25.950.000	25.950.000	26.039.684	311.489.684
Aplicação Direta Oper Entre Orgã	1.671.000	1.671.000	1.671.000	1.671.000	1.671.000	1.671.000	1.671.000	1.671.000	1.671.000	1.671.000	1.671.000	1.675.484	20.056.484
<b>Juros/Enc Div Interna</b>	<b>292.000</b>	<b>292.000</b>	<b>292.000</b>	<b>292.000</b>	<b>292.000</b>	<b>292.000</b>	<b>292.000</b>	<b>292.000</b>	<b>292.000</b>	<b>292.000</b>	<b>292.000</b>	<b>303.317</b>	<b>3.515.317</b>
Aplicações Diretas	292.000	292.000	292.000	292.000	292.000	292.000	292.000	292.000	292.000	292.000	292.000	303.317	3.515.317
<b>Outras Desp Correntes</b>	<b>19.962.600</b>	<b>19.962.600</b>	<b>19.962.600</b>	<b>19.962.600</b>	<b>19.962.600</b>	<b>19.962.600</b>	<b>19.962.600</b>	<b>19.962.600</b>	<b>19.962.600</b>	<b>19.962.600</b>	<b>19.962.600</b>	<b>20.141.736</b>	<b>239.730.336</b>
Transf. a Inst Privadas SFL	640.000	640.000	640.000	640.000	640.000	640.000	640.000	640.000	640.000	640.000	640.000	757.314	7.797.314
Transf. a Inst Privadas Com FL	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	400	2.600
Transf. a Cons Públicos	2.400	2.400	2.400	2.400	2.400	2.400	2.400	2.400	2.400	2.400	2.400	3.443	29.843
Aplicações Diretas	15.800.000	15.800.000	15.800.000	15.800.000	15.800.000	15.800.000	15.800.000	15.800.000	15.800.000	15.800.000	15.800.000	15.843.205	189.643.205
Aplicação Direta Oper Entre Orgã	3.520.000	3.520.000	3.520.000	3.520.000	3.520.000	3.520.000	3.520.000	3.520.000	3.520.000	3.520.000	3.520.000	3.537.374	42.257.374
<b>Subtotal</b>	<b>47.877.490</b>	<b>47.877.490</b>	<b>47.877.490</b>	<b>47.877.490</b>	<b>47.877.490</b>	<b>47.877.490</b>	<b>47.877.490</b>	<b>47.877.490</b>	<b>47.877.490</b>	<b>47.877.490</b>	<b>47.877.490</b>	<b>48.162.217</b>	<b>574.814.607</b>

## Anexo III – Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal da Despesa – Exercício 2022

Art. 8º da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal

## MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Despesa	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total Fixado
<b>Despesas de Capital</b>	<b>13.248.230</b>	<b>13.248.230</b>	<b>13.248.230</b>	<b>13.248.230</b>	<b>13.248.230</b>	<b>13.248.230</b>	<b>13.248.230</b>	<b>13.248.230</b>	<b>13.248.230</b>	<b>13.248.230</b>	<b>13.248.230</b>	<b>16.700.649</b>	<b>162.431.179</b>
<b>Investimentos</b>	<b>13.098.080</b>	<b>13.098.080</b>	<b>13.098.080</b>	<b>13.098.080</b>	<b>13.098.080</b>	<b>13.098.080</b>	<b>13.098.080</b>	<b>13.098.080</b>	<b>13.098.080</b>	<b>13.098.080</b>	<b>13.098.080</b>	<b>16.526.088</b>	<b>160.604.968</b>
Transf. a Inst Privadas SFL	98.000	98.000	98.000	98.000	98.000	98.000	98.000	98.000	98.000	98.000	98.000	104.501	1.182.501
Transf. a Cons Públicos	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	130	1.010
Aplicações Diretas	13.000.000	13.000.000	13.000.000	13.000.000	13.000.000	13.000.000	13.000.000	13.000.000	13.000.000	13.000.000	13.000.000	16.421.457	159.421.457
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>150</b>	<b>180</b>	<b>1.830</b>
Aplicações Diretas	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	180	1.830
<b>Amortização da Dívida</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000</b>	<b>174.381</b>	<b>1.824.381</b>
Aplicações Diretas	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	150.000	174.381	1.824.381
<b>Subtotal</b>	<b>13.248.230</b>	<b>13.248.230</b>	<b>13.248.230</b>	<b>13.248.230</b>	<b>13.248.230</b>	<b>13.248.230</b>	<b>13.248.230</b>	<b>13.248.230</b>	<b>13.248.230</b>	<b>13.248.230</b>	<b>13.248.230</b>	<b>16.700.649</b>	<b>162.431.179</b>
Reserva de Contingência		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		72.983.245
<b>Total</b>	<b>61.125.720</b>	<b>61.125.720</b>	<b>61.125.720</b>	<b>61.125.720</b>	<b>61.125.720</b>	<b>61.125.720</b>	<b>61.125.720</b>	<b>61.125.720</b>	<b>61.125.720</b>	<b>61.125.720</b>	<b>61.125.720</b>	<b>64.862.866</b>	<b>810.229.031</b>

## Anexo IV – Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal da Despesa por Órgão– Exercício 2022

Art. 8º da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal

## MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Cód	Órgão	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total Fixado
1	CAMARA MUNICIPAL	1.657.500	1.657.500	1.657.500	1.657.500	1.657.500	1.657.500	1.657.500	1.657.500	1.657.500	1.657.500	1.657.500	1.657.500	19.890.000
2	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1.365.598	1.365.598	1.365.598	1.365.598	1.365.598	1.365.598	1.365.598	1.365.598	1.365.598	1.365.598	1.365.598	1.365.598	16.387.171
3	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	131.663	131.663	131.663	131.663	131.663	131.663	131.663	131.663	131.663	131.663	131.663	131.663	1.579.953
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.615.372	1.615.372	1.615.372	1.615.372	1.615.372	1.615.372	1.615.372	1.615.372	1.615.372	1.615.372	1.615.372	1.615.372	19.384.458
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	589.533	589.533	589.533	589.533	589.533	589.533	589.533	589.533	589.533	589.533	589.533	589.533	7.074.396
6	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	1.135.146	1.135.146	1.135.146	1.135.146	1.135.146	1.135.146	1.135.146	1.135.146	1.135.146	1.135.146	1.135.146	1.135.146	13.621.751
7	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE	3.235.527	3.235.527	3.235.527	3.235.527	3.235.527	3.235.527	3.235.527	3.235.527	3.235.527	3.235.527	3.235.527	3.235.527	38.826.328
8	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	5.640.653	5.640.653	5.640.653	5.640.653	5.640.653	5.640.653	5.640.653	5.640.653	5.640.653	5.640.653	5.640.653	5.640.653	67.687.839
9	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.996.575	1.996.575	1.996.575	1.996.575	1.996.575	1.996.575	1.996.575	1.996.575	1.996.575	1.996.575	1.996.575	1.996.575	23.958.902
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	1.880.011	1.880.011	1.880.011	1.880.011	1.880.011	1.880.011	1.880.011	1.880.011	1.880.011	1.880.011	1.880.011	1.880.011	22.560.136
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	151.547	151.547	151.547	151.547	151.547	151.547	151.547	151.547	151.547	151.547	151.547	151.547	1.818.560
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	395.570	395.570	395.570	395.570	395.570	395.570	395.570	395.570	395.570	395.570	395.570	395.570	4.746.839
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	613.248	613.248	613.248	613.248	613.248	613.248	613.248	613.248	613.248	613.248	613.248	613.248	7.358.976
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	4.048.861	4.048.861	4.048.861	4.048.861	4.048.861	4.048.861	4.048.861	4.048.861	4.048.861	4.048.861	4.048.861	4.048.861	48.586.335
15	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	533.674	533.674	533.674	533.674	533.674	533.674	533.674	533.674	533.674	533.674	533.674	533.674	6.404.092
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	8.435.068	8.435.068	8.435.068	8.435.068	8.435.068	8.435.068	8.435.068	8.435.068	8.435.068	8.435.068	8.435.068	8.435.068	101.220.818
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.517.844	15.517.844	15.517.844	15.517.844	15.517.844	15.517.844	15.517.844	15.517.844	15.517.844	15.517.844	15.517.844	15.517.844	186.214.128
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	741.886	741.886	741.886	741.886	741.886	741.886	741.886	741.886	741.886	741.886	741.886	741.886	8.902.627
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	6.473.896	6.473.896	6.473.896	6.473.896	6.473.896	6.473.896	6.473.896	6.473.896	6.473.896	6.473.896	6.473.896	6.473.896	77.686.758
<b>Administração Direta</b>		<b>56.159.172</b>	<b>56.159.172</b>	<b>56.159.172</b>	<b>56.159.172</b>	<b>56.159.172</b>	<b>56.159.172</b>	<b>56.159.172</b>	<b>56.159.172</b>	<b>56.159.172</b>	<b>56.159.172</b>	<b>56.159.172</b>	<b>56.159.172</b>	<b>673.910.066</b>
71	AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE	335.060	335.060	335.060	335.060	335.060	335.060	335.060	335.060	335.060	335.060	335.060	335.060	4.020.720
72	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	11.024.854	11.024.854	11.024.854	11.024.854	11.024.854	11.024.854	11.024.854	11.024.854	11.024.854	11.024.854	11.024.854	11.024.854	132.298.245
<b>Administração Indireta</b>		<b>11.359.914</b>	<b>11.359.914</b>	<b>11.359.914</b>	<b>11.359.914</b>	<b>11.359.914</b>	<b>11.359.914</b>	<b>11.359.914</b>	<b>11.359.914</b>	<b>11.359.914</b>	<b>11.359.914</b>	<b>11.359.914</b>	<b>11.359.914</b>	<b>136.318.965</b>
<b>Total</b>		<b>67.519.086</b>	<b>67.519.086</b>	<b>67.519.086</b>	<b>67.519.086</b>	<b>67.519.086</b>	<b>67.519.086</b>	<b>67.519.086</b>	<b>67.519.086</b>	<b>67.519.086</b>	<b>67.519.086</b>	<b>67.519.086</b>	<b>67.519.086</b>	<b>810.229.031</b>



**RELATÓRIO DE RESULTADOS APURADOS NA SUBSECRETARIA TRIBUTÁRIA  
EXERCÍCIO 2021**

Relatório das atividades desenvolvidas na Subsecretaria Tributária de Fazenda da Prefeitura de Cachoeiro visando o combate à evasão e a sonegação, cobrança de créditos tributários e evolução do montante dos créditos tributários, de acordo com o artigo 13 da LC 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal:

**1. FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Objetivando inibir a sonegação fiscal e efetuar a cobrança do crédito tributário a Fiscalização Tributária da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim efetuou trabalhos de homologação fiscal do ISS, auditoria prévia nas Declarações de Operações Tributáveis - DOT's, orientação para correta utilização do sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e. Segue abaixo as principais ações e resultados apurados.

**1.1 - ISS**

ISS- Imposto sobre serviços							
Exercício	Levantamentos ISS concluídos	Autos Infração Fazenda			Nota Fiscal Avulsa de Serviços		
		Quant. Autos lavrados	Valor Lançado R\$	Valor Auto Infração pago (ano corrente + div. Ativa)	Quant. NF emitida	Receita serviços emissão NF avulsa	Receita ISS ref. NF Avulsa
2019	67	38	9.159.937,33	1.558.690,16	2.389	42.233,86	177.149,29
2020	524	18	937.329,01	860.766,51	1.391	26.045,80	119.883,19
2021	29	1	167.075,67	295.291,94	1.544	10.359,52	121.570,37

ISS- Imposto sobre serviços				
Exercício	Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e			Receita ISS R\$
	contribuintes emitentes cadastrados	quant. NFS-e emitidas no período	quant. NFS-e emitidas acumulado	
2019	9.272	1.257.433	7.426.534	35.333.346,54
2020	6.144	1.221.666	8.652.594	36.002.876,93
2021	8.308	1.313.440	9.966.034	33.468.853,56

**1.2 - ITBI**

ITBI - Imposto Sobre Transmissão Bens Imóveis				
Exercício	Guias ITBI Protocoladas	Guias ITBI Quitadas	Receita serviços de avaliação R\$	Receita ITBI R\$
	2019	1.118	829	41.293,27
2020	1.124	913	43.443,10	5.381.097,51
2021	1.472	1.192	74.216,23	10.048.277,09

**1.3 ICMS**

Exercício	Repasse ICMS	VAF Definitivo (apurado no exercício)	Índice do repasse de ICMS no exercício	Total recurso da DOT aceito ref. Trabalhos da Fiscalização (ref. mov. exercício anterior)	Índice ref. trabalho da fiscalização no recurso da DOT	Valor do repasse de ICMS no exercício ref. recurso aceito da Fiscalização Tributária na DOT	Receita Repasse ICMS R\$
	Auditoria Dot's						
2019	325	3.444.188.163,29	3,726	67.897.060,56	0,073453	2.089.930,91	106.015.124,24
2020	309	3.698.040.596,13	3,375	67.897.061,56	0,061966	1.836.646,60	100.033.691,25
2021	451	4.312.598.437,42	3,112	139.318.953,05	0,100533	3.851.970,00	119.237.806,67



Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria de Fazenda

## 2. COBRANÇA

Segue no quadro abaixo discriminação da quantidade e valores das Certidões de Dívida Ativa - CDA'S encaminhadas para cobrança judicial referente Créditos Tributários inscritos em Dívida Ativa.

Período	PROCESSOS DESPACHADOS						CONSULTAS	
	CDA's ATUALIZAÇÃO/ EXTINÇÃO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: BAIXA, ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS	AUTOS DE INFRAÇÃO E RECURSOS	DIVERSOS	ARQUIVO	TOTAL	SITE TJES	RFB COVÊNIO
2019	50	117	114	730	1.460	2.471	637	25.902
2020	74	62	118	935	1.217	2.406	117	1.977
2021	297	25	6	2.310	2.161	4.799	88	1.300

Período	COBRANÇA POR TELEFONE DE PARCELAMENTOS EM ATRASO	CARTAS DE COBRANÇA E OUTRAS CORRESPONDENCIA S ENCAMINHADAS	CDA'S ENCAMINHADAS PARA EXECUÇÃO JUDICIAL		CDA'S ENCAMINHADAS PARA COBRANÇA VIA CARTÓRIO DE PROTESTO	
			QUANT.	VALOR R\$	QUANT.	VALOR R\$
2019	2.036	1.715	2.254	25.283.818,97	3.617	17.347.523,93
2020	113	70	728	4.536.487,98	477	783.416,02
2021	140	46	85	4.786.319,17	518	6.483.203,54

## 3. CADASTRO IMOBILIÁRIO

LANÇAMENTOS E ARRECADAÇÃO DO IPTU									
Exercício	Imóveis Cadastrados			lançamentos			Receita IPTU/TCDRS		
	com Edificação	sem Edificação	Total	car­nês Calculados	car­nês Entregues	valor lançado R\$	quant. car­nês Quitados	valor R\$	valor R\$
2019	65.832	12.545	78.377	76.874	60.292	31.607.160,16	49.529	18.018.470,88	
2020	67.037	12.651	79.688	77.945	53.131	33.195.877,83	49.606	19.204.054,46	
2021	104.331	13.527	117.858	91.596		67.410.576,84	50.015	26.965.063,86	6.667.672,14

## 4. CADASTRO MOBILIÁRIO

LANÇAMENTOS E ARRECADAÇÃO DE ISS FIXO, OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E DE ANUNCIO							
Exercício	Descrição	ISS FIXO	Taxa de Fiscalização de Localização	Taxa de Fiscalização de Localização suj. Vig. Sanitaria	Taxa de Fiscalização de Anúncio	Utilização Área Pública	Total
2019	Quant. Lançamentos	878	17.802	8.364	4.296	169	31.509
	Valor Lançado R\$	536.163,22	2.811.932,68	2.522.503,67	1.107.345,34	113.567,87	7.091.512,78
	Valor Arrecadado R\$	361.786,55	1.460.918,81	1.190.453,48	735.841,39	69.445,68	3.818.445,91
2020	Quant. Lançamentos	857	17.085	7.908	4.088	157	30.095
	Valor Lançado R\$	550.105,03	2.968.611,49	2.654.194,22	1.150.184,64	109.436,24	7.432.531,62
	Valor Arrecadado R\$	362.050,80	1.418.964,60	1.137.170,77	655.262,71	55.597,49	3.629.046,37
2021	Quant. Lançamentos	828	9.368	4.147	2.964	150	17.457
	Valor Lançado R\$	540.824,13	3.193.405,18	2.855.835,32	1.057.717,52	104.650,88	7.752.433,03
	Valor Arrecadado R\$	295.291,94	1.477.240,57	1.362.070,16	600.674,76	44.237,33	3.779.514,76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONVÊNIO****ESPÉCIE:** Convênio de Cooperação Mútua nº 003/2022.**CONVENIENTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE ALEGRE.**OBJETO:** Cooperação mútua entre os Municípios signatários visando a Cessão temporária recíproca entre seus servidores abaixo:

Servidora da Prefeitura Municipal de Alegre cedida temporariamente ao município de Cachoeiro de Itapemirim: TATIANA DUARTE PINHEIRO FERRAZ, titular do cargo de Agente de Administração Municipal, matrícula nº 4851-51, Portadora da Carteira de Identidade nº 1.142.989 SPTC/ES e inscrita no CPF nº 031.180.947-29, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Servidora da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim cedida temporariamente ao município de Alegre: MICHELI GAZONI ASSIS DE AGUIAR, titular do cargo de Agente de Serviços da Educação, matrícula Nº 29.389, Portadora da Carteira de Identidade nº 1.735.177 SPTC/ES e inscrita no CPF nº 089.722.097-83, lotada no Secretaria Municipal de Educação.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024.**DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2022.**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Nemrod Emerick – Prefeito Municipal de Alegre, Micheli Gazoni Assis de Aguiar - Servidora do Município de Cachoeiro de Itapemirim e Tatiana Duarte Pinheiro Ferraz - Servidora do Município de Alegre.**PROCESSO:** 245.992/2021.**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE,  
LAZER E QUALIDADE DE VIDA****COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida – Semesp, torna público, através do site da PMCI – Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim – ES, na aba Secretaria de Esporte na opção eventos, encontra-se disponível o Regulamento das modalidades Beach Soccer, Beach tênis, Vôlei de Praia e Futvôlei para o “Projeto Temporada de Areia 2022”.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de janeiro 2022.

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT****Secretária Municipal de Esporte, lazer e Qualidade de Vida**  
**Decreto n. 30.094/2021****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nº: 268/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO:**  
1461/2022.**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 019/2021.**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 031/2021.**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida.**CONTRATADA:** BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene.**VALOR:** R\$ 2.135,58 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).**NOTA DE EMPENHO:** 308/2022.**FISCAL:** Gabriella Paschoal Gomes – Decerto: 30.919/2021 – Coordenadora de Apoio às Entidades e Atletas

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de janeiro 2022.

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT****Secretária Municipal de Esporte, lazer e Qualidade de Vida**  
**Decreto n. 30.094/2021****AGERSA****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº 003/2022****PROCESSO:** 1705/2022**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem automotiva sob demanda dos veículos oficiais pertencentes à Agersa, com fornecimento do material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários a realização dos serviços.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Identificação da Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00.00; Identificação da despesa no sub-elemento : MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.19.00; Fonte de Recurso: 199000005807; Projeto Atividade: Gestão da Agência de Regulação; Ficha: 61.  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais).**CONTRATANTE:** Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00.**CONTRATADA:** ODAIR JOSÉ QUIRINO 08790459733 (LAVADOR DO ITALIANO), CNPJ: 27.836.799/0001-07.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993.**ID CIDADES:** 2022.016E010002.09.0004

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de janeiro de 2022.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA****Diretor Presidente - AGERSA****ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 060/2022.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E**

**REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores, mencionados abaixo, conforme atestados protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Bianca Almeida Fabris	Assessor de Gabinete Parlamentar	08	24/01/2022	31/01/2022	01/02/2022
Guilherme Santana Contarine	Assessor de Gabinete Parlamentar	06	21/01/2022	26/01/2022	27/01/2022
Gilziane Faria Fonseca Martins Correa	Telefonista	04	24/01/2022	27/01/2022	28/01/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de janeiro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 061/2022.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
VANDERLEIA GIRO VALDO	Assessor Gabinete Parlamentar	03	25/01/22	27/01/2022	28/01/2022

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de janeiro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 062 / 2022**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 6.718/2012, COMBINADO COM A 7676/2019 E PORTARIAS NOS 85 E 86/2021;**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E**

**REGIMENTAIS,**

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica designada a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, para realização do certame “Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em 89 (oitenta e nove) aparelhos de ar-condicionados split com troca de peças caso seja necessário (capacitores e recarga de gás)”, a ser realizado dia 27/01/2022, as 10 h, os servidores relacionados abaixo:

1º – JANEMAR CHIEREGATTE BRAGA LEMOS;  
2º – JOÃO ORIDES MARQUES MARTINS;  
3º – LUCIANA DA SILVA VILELA DE AMORIM.

**Art. 2º** - A equipe acima designada será coordenada pela servidora JANEMAR CHIEREGATTE BRAGA LEMOS;

Art. 3º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de janeiro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Vereador-Presidente

**AVISO DE PREGÃO 01/2022**

PREGÃO nº 01/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos de T.I (workstation Notebook, HD's SSD , HD's SSD

DIA: 26/01/2022 HORA: 10:00 horas

CRENCIAMENTO: Dia:26/01/2022 até as 10:00h

Local: Prç Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00, na Pça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: <http://cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de janeiro de 2022

**ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY**  
Pregoeira Oficial

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**EXTRATO DE LICENÇA**

**RICARDO MARQUESALTOÉ ME**, CNPJ nº 30.040.211/0001-19, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 047/2014, válida até 29 de maio de 2022, por meio do protocolo nº 32077/2018, para a atividade 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizado à Rod. Camilo Cola, S/Nº, Km 09 – Fazenda Santa Rosa, Distrito de Vargem Grande de Soturno, Município de Cachoeiro de



Itapemirim/ES, anteriormente pertencente à CENTER PEDRAS LTDA EPP, CNPJ Nº 06.258.584/0001-86.

Protocolo: 182022FAT

DAM: 418

### **EXTRATO DE LICENÇA**

**WM MECANICA INDUSTRIAL LTDA** inscrito no CNPJ 09.658.640/0002-49 torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA - LICENÇA AMBIENTAL PREVIA LP Nº 001/2022 VÁLIDA ATÉ 03/01/2024 E A LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 001/2022 válida até 03/01/2025 por meio do Protocolo Digital nº 208381/2021, para a atividade de 5.06 Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas laminados e 5.08 Reparação, retífica lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Estrada Córrego dos Macacos Nº Sn, Cachoeiro De Itapemirim-ES.

Protocolo: 222022FAT

### **EXTRATO DE LICENÇA**

**GRANLUB GRANITOS LTDA** inscrito no CNPJ 08.955.512/0001-13 torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 077/2021 válida até 03/01/2027 por meio do Processo Digital nº 249475/2021, para a atividade de 21.03 Restauração, reabilitação e/ou melhoramento de estradas e rodovias municipais e vicinais com atividade meio 18.06-Terraplanagem, exclusivamente quando vinculada a atividade não sujeita ao licenciamento ambiental, localizada no Parque Industrial Ismael Vivacqua, SN, Cachoeiro De Itapemirim-ES.

Protocolo: 232022FAT

DAM: 627

### **EXTRATO DE LICENÇA**

**BRASTORA MADEIRAS LTDA** inscrito no CNPJ 41.511.435/0001-88 torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 072/2021 válida até 06/12/2023 - por meio do Processo Digital nº 240643/2021, para a atividade 8.06 Fabricação de estruturas de madeira com aplicação rural (caixas, porteiras, batentes, carroças, paletes, dentre outros) associada ou não à serraria, localizada na Rua Quatro, Nº 02, Bairro São Joaquim, Cachoeiro De Itapemirim-ES.

Protocolo: 242022FAT

DAM: 629

### **EXTRATO DE LICENÇA**

**SANTA ALICE POLIMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ 23.049.957/0001-28 torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA- RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº 182/2020 válida

até 05/01/2027- por meio do Processo Digital nº 253709/2021, para a atividade de 3.02 Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada Na rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua, Bairro Morro Grande ES Nº ES 482, Cachoeiro De Itapemirim-ES.

Protocolo: 252022FAT

DAM: 630

### **EXTRATO DE LICENÇA**

**CASTEGLIONE MARMORES E GRANITOS LTDA**, CNPJ nº 08.399.084/0001-90, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 016/2015, válida até 04/02/2019, através do Protocolo nº 13388/2014 para a atividade (3.01) - Desdobramento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada à Rod Engenheiro Fabiano Vivacqua, s/nº, Morro Grande, Central Parque, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 292022FAT

DAM: 636

### **EXTRATO DE LICENÇA**

**ACQUAVERDE MÁRMORES, GRANITOS E TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ nº 10.786.623/0003-57, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - LICENÇA PRÉVIA LP Nº 40/2021, COM VALIDADE ATÉ 13/12/2023 E LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI Nº 31/2021, com validade até 21/11/2024, por meio do processo digital nº 235651/2021, para as atividades (3.04) Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si e (22.05) Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo para blocos de rochas ornamentais. Localizada na Rua Roberto Vivacqua, nº 649, Morro Grande - São Joaquim, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 312022FAT

DAM: 683



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.